



ORIGEM: GEFAD/SEREH	
PROC. Nº 21208. 00584 /2015 51	
FOLHA 767	RUBRICA ne

Processo nº 212.08.00584/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MENORES APRENDIZES PARA A SUREG MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Pelo presente instrumento, objeto de autorização contida no processo nº 212.08.00584/2015, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a **Superintendência Regional de Minas Gerais**, localizada na Av. Prudente de Moraes, 1671 – bairro Santo Antonio, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0119-72, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, CPF nº 072.762.061-49, e seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rovêda, CPF nº 424.565.616-87 doravante denominada **CONAB** e do outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, localizado na Rua dos Otoni Nº 274 – Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0277-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus Procuradores, Srs. Vinícius Francisco dos Santos, CPF nº 487.350.434-15 e Luiz Gustavo Coppola, CPF 076.443.238-99, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente e em razão de erro material, as partes retificam a redação da cláusula nona do instrumento de origem, para que a vigência do contrato seja considerada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, contados de 07.11.

2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no *programa de trabalho (PT) 086352, fonte de recursos 0250022135, natureza da despesa 339037* e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza. ne



GRH

CIEE
SUNAT

INDICO
CIEE

VISTO
Kelsen Martins
Procurador Regional
CONAB/MG

Luciane de Paula Freitas
CPF 085.575.848-14
Administração do Aprendiz CIEE



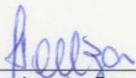
ORIGEM: GEFAD/SEREH	
PROC. Nº 21208. 00584 /20 15-50	
FOLHA 768	RUBRICA Re

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

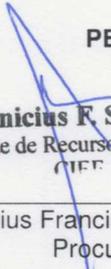
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017.

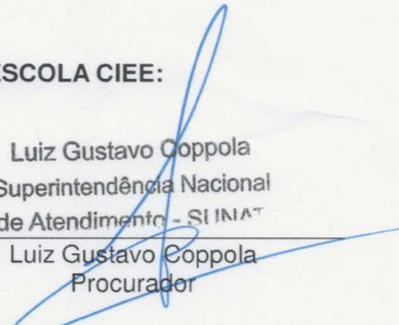
PELA CONAB:


Osvaldo Teixeira de Souza Filho
Superintendente Regional

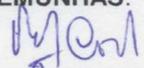

Rodrigo Rodrigues Roveda
Gerente Financeiro e Administrativo

PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE:


Vinicius R. Santos
Gerente de Recursos Humanos
CIEE
Vinicius Francisco dos Santos
Procurador


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SINAT
Luiz Gustavo Coppola
Procurador

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Regina A. Costa
CI: 12860173

2) 
Nome: Celso Francisco da Silva
CI: 113 153 769



Segunda e última folha do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 026/2016, celebrado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.




ADMA CONT
CIEE
Luciane de Paula Freitas
CPF 085.575.848-14
Administração do Aprendiz CIEE